ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1423, DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

Aprova Planta de desmembramento de área de terreno em lotes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de desmembramento de área de terreno em lotes, localizado no Bairro do Sagrado Coração de Jesus, entre as ruas Professor Augusto Barbosa, Rua Emídio José Pinto e Rua Carlos Brandão, neste Município, propriedade do senhor Ilídio Eufrásio de Araújo Neto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de outubro de 1981.

Antônio da Cunha Resende Ninico.

Antônio da Cunha Resende Ninico,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.

jwo/